

CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO

Estado do Rio Grande do Sul

Sessão Ordinária realizada no dia 26/05/2020

BOLETIM Nº 017-04/2020

EXPEDIENTE

ILDO PAULO SALVI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 400602170-49, RG nº 8026376395, residente na Rua 11 de Junho, nº 116/201, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS, CEP 95913-144; e **MARIELA PORTZ**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 93932855000, RG nº 6055436452, residente na Rua Sabiá, nº 417, Bairro Universitário, Lajeado/RS, CEP 95914-052, ambos vereadores do PSDB e coautores do Projeto de Lei CM 019/2020 que prevê a redução de 43% dos cargos comissionados da Câmara de Vereadores de Lajeado, regularmente protocolado e instruído, inconformados com atos ocorridos na sessão plenária do dia 19/05/2020 e que resultaram na votação pela ilegalidade do referido projeto, vêm tempestivamente interpor o presente

RECURSO AO PLENÁRIO,

Com base no art. 198 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, pelas razões que passam a expor.

I - DA LEGALIDADE DO RECURSO

Inicialmente, pela previsão expressa no art. 198 do Regimento Interno da Casa, o presente recurso é o cabível a espécie, eis que interposto contra atos do Presidente da Câmara de Vereadores.

O presente recurso insurge-se contra os atos cometidos na sessão plenária do dia 19/05/2020, que liminarmente e de forma arbitrária acataram o parecer pela ilegalidade do referido projeto.

Conforme o art. 59, § 2º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, “concluindo a Comissão pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, deve o parecer ser entregue ao seu autor para que apresente a defesa na **Sessão subsequente**, ocasião em que o parecer irá a Plenário, para ser discutido e votado e, somente quando rejeitado o parecer, prosseguirá o processo legislativo”.

Ocorre que, conforme se aufere no áudio da reunião das Comissões, tanto o relator Carlos Ranzi quanto o membro Sérgio Rambo acordaram para a semana seguinte a avaliação da proposta. Assim, não houve manifestação da Comissão, somente do representante jurídico da Casa, Gustavo Heinen, e do autor do projeto Ildo Paulo Salvi.

O ato arbitrário inicia com o Assessor Jurídico da casa apenas explicando oralmente qual seria o parecer a ser dado, sendo **que às 16:30 horas o**

documento foi entregue aos autores via email, cerca de 30 minutos antes da sessão que votaria o projeto. Importa ressaltar que o mencionado **projeto sequer estava elencado na Ordem do Dia**, como deve ser, conforme preconiza o art. 112 do Regimento da Casa, pelo qual *“nenhuma proposição pode ser posta em discussão sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia, a não ser por acordo de lideranças”*. De fato, isto não ocorreu.

Não obstante, durante a seção legislativa, para a surpresa dos autores, foram concedidos a cada um dos proponentes unicamente o tempo de 5 minutos para fazer sua defesa, em clara inobservância ao art. 59, § 2º, *in verbis*: *“Concluindo a Comissão pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, deve o parecer ser entregue ao seu autor para que apresente a defesa na Sessão subsequente, ocasião em que o parecer irá a Plenário, para ser discutido e votado e, somente quando rejeitado o parecer, prosseguirá o processo legislativo”*. **Indubitavelmente, o ato arbitrário e ilegal prejudicou a manifestação argumentativa dos proponentes**, inclusive, foram surpreendidos com a matéria posta em votação e sequer tiveram tempo hábil para preparar sua tese defensiva e apresentar um contraponto técnico em relação ao parecer negativo da Assessoria Jurídica da Câmara.

Dessa forma, além de todos os procedimentos anteriores à votação, quais sejam o recebimento do parecer da Comissão em tempo reduzido para análise, e a inclusão do projeto na Ordem do Dia sem acordo de lideranças, o próprio processo de votação encontra-se conspurcado, numa situação em que o parecer jurídico pela ilegalidade da proposta foi votado sem antes passar pelo aval da Comissão de Justiça e Redação.

II - DA ILEGALIDADE DA VOTAÇÃO

Ora, se a própria Constituição Federal, em seus artigos 59 a 69, traz toda uma provisão de regramentos que visam à transparência e lisura no processo legislativo, há de se esperar que na esfera municipal as mesmas regras sejam respeitadas, quando mais por constarem no próprio Regimento da Casa.

Assim, igualmente foi aviltado o art. 160 do citado Regimento, que em seu § 3º determina taxativamente as situações nas quais o Presidente tem direito ao voto: “[...] I - Na eleição da Mesa; II - Quando a matéria exigir, para sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara; III - Quando houver empate em qualquer votação do Plenário”.

Como se vê, nenhuma dessas situações justifica o fato de o Presidente ter manifestado seu posicionamento por meio do voto, em matéria alheia à sua competência, tornando o procedimento nulo e evidenciando a parcialidade e arbitrariedade nos seus atos, determinando uma votação apressada e no apagar das luzes da sessão do dia 19/05/2020, em total desacordo com a previsão regimental.

Evidenciado, pois, o vício no processo legislativo nas mais diversas formas, todas mencionadas até o momento, carece de legalidade a votação ocorrida na referida sessão, o que está acima do parecer de inconstitucionalidade da

proposição dos requerentes, devendo ser anulada e realizada em nova data, a fim de que se possa preservar a lisura no processo legislativo da Casa, sem a presença das violações ocorridas. É inaceitável que os parlamentares legitimamente eleitos compactuem com um gravame dessa natureza, numa manifesta violação de regras regimentais, legais e constitucionais.

III - DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, confiam os Requerentes na acolhida do presente recurso pelo Plenário desta Casa, reconhecendo que os atos ocorridos na sessão do dia 19/05/2020 carecem de fundamentação regimental e constitucional, devendo ser revistos e refeitos, determinando-se a regular tramitação do referido Projeto em consonância com o atual Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Lajeado.

CARLOS EDUARDO RANZI (Req. 210, 211, 212 e 213/2020)

Req. 210/2020 - Solicita ao Poder Executivo, que envie à esta Casa Legislativa projeto de lei autorizando o pagamento de bonificação adicional ao salário dos servidores que estão na linha de frente de combate ao Covid-19 (novo coronavírus).

Req. 211/2020 - Solicita ao Poder Executivo, que informe os motivos pelos quais a obra da EMEI do bairro Bom Pastor ainda não foi entregue à comunidade, sendo que a obra iniciou em julho de 2018 e deveria estar pronta em 24 de maio de 2019, ou seja, há um ano atrás.

Req. 212/2020 - Requer o envio de ofício à Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan), Rio Grande Energia (RGE), Certel e ao Procon Lajeado, solicitando esclarecimentos acerca da cobrança abusiva das contas de água e luz, bem como esclareça como os clientes serão ressarcidos.

Req. 213/2020 - Solicita ao Poder Executivo, informações acerca do andamento do estudo para formatação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Lajeado.

Req. 216/2020 - Solicita ao Poder Executivo, informações sobre o andamento da licitação para instalação de 134 paradas de ônibus, no valor de R\$ 1,5 milhão - recursos provenientes do Programa Avançar Cidades, assinado em agosto de 2019 com a Caixa Econômica Federal.

Req. 217/2020 - Solicita ao Poder Executivo, a elaboração de Plano de Recuperação Econômica, em parceria com entidades representativas e órgãos governamentais.

MARIELA PORTZ (Req. 214/2020)

Req. 214/2020 – Solicita espaço no expediente para falar sobre:

- O PROJETO DE LEI CM Nº 019-04/2020, que altera dispositivos na Lei Municipal nº 8.739 de 02 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Legislativo, cria o quadro de cargos, cargos em comissão e comissionamentos, estabelece o plano de carreira e pagamento, e dá outras providências.

- Ações para enfrentar a pandemia e retomada da economia.

EDERSON FERNANDO SPOHR (Req. 215/2020 e Ind. 047)

Req. 215/2020 – Solicita espaço no expediente para falar sobre:

- Calçada de passeio;
- Frigoríficos;
- Ginásios;
- Progama Avançar Cidades;
- Covid 19;
- Estacione.

- Solicita novamente limpeza e instalação de bueiro na área verde do Setor 9, quadra 100 e lote 331.

- Solicita novamente verificação da parte elétrica de poste e lâmpada na frente do Clube dos Quinze, na saída do portão do mesmo, na rua Rua Irmando R. Weisheimer nº 390, Montanha.

- Solicita troca de lâmpada na esquina das ruas Irmando R. Weisheimer e Donga de Menezes, no bairro Montanha.

- Solicita verificação de lâmpada que não desliga nunca já há mais de 2 anos na rua R. Dalton de Bem Stumpf nº 42 - Moinhos d'Água, mais precisamente em frente ao final de campo de futebol, situado na mesma.

FABIANO BERGMANN (Req. 218/2020)

Req. 218/2020 – Solicita a Mesa Diretora, encaminhamento de um novo valor financeiro por parte da Câmara de Vereadores de Lajeado, para aquisição de Cestas Básicas para fazer novo repasse as famílias que necessitam destes auxílios, tendo em vista a chegada do Inverno e a Pandemia do Covid 19 continua em nosso município.

ERNANI TEIXEIRA DA SILVA (Ind. 048)

- Solicita o conserto da calçada de passeio em frente ao abrigo (parada de ônibus), na Rua Borges de Medeiros, nº 870, juntamente ao campo no Bairro Centro. Foto Anexa.
- Solicita o recolhimento de lixo verde/seco na Rua Olímpio Berté, em frente ao nº 056, no Bairro Jardim do Cedro. Foto Anexa.
- Solicita o recolhimento de lixo verde/seco na Rua Borges de Medeiros, assim como nas demais ruas do Bairro Centro, mais conhecido como Cantão. Fotos Anexas.
- Solicita ao Departamento de Trânsito, para que seja feita uma revisão nas placas de sinalização juntamente à Ciclovia, rua Oswaldo Aranha, no Bairro Centro, pois há várias placas caídas/jogadas em bom estado. Foto Anexa.
- Solicita a retirada das lixeiras, assim como, o recolhimento de lixo e entulhos na Rua Albino Gotran Arruda, esquina com a Rua Emílio Haas, no Bairro Jardim do Cedro. Foto Anexa.

ILDO PAULO SALVI (Req. 219/2020)

Req. 219/2020 – Solicita espaço no expediente para falar sobre:

- Pandemia de coronavírus.
- Gastos públicos;
- PL CM 019;
- Reuniões de comissões/Reuniões Ordinárias da Câmara;
- Leis, Decretos e Regimentos;
- Iluminação pública.

SERGIO MIGUEL RAMBO (Req. 220/2020)

Req. 220/2020 – Solicita a Secretaria da Saúde, os seguintes questionamentos:

- Funcionamento dos postos de saúde, (horários);
- Se houve redução de médicos ou carga horária;
- O que foi feito com os dentistas que trabalhavam nos postos de saúde;
- Existe algum pediatra trabalhando num posto de saúde em nosso Município.

NILSON DO ARTE (Req. 221/2020 e Ind. 049)

Req. 221/2020 – Solicita o espaço para falar sobre:

- Pintura em meios-fios de calçadas;
 - Patrolamento de ruas;
 - Recolhimento de lixo verde;
 - Programa de castração gratuita de cães e gatos.
- SEOSP: Recolhimento de lixo verde nos bairros da cidade, pois é época de poda de árvores, e muitos moradores podam suas árvores e colocam o lixo na via pública.
- SEOSP: Recolhimento de entulhos e lixo verde no bairro Santo Antônio.

WALDIR BLAU (Req. 222/2020 e Ind. 050)

Req. 222/2020 – Solicita o espaço para falar sobre a saúde de nosso município.

- SEMA: Solicita que verifique o lixão, depósito de lixo e papelão e tudo mais em frente ao Dieter, no bairro Imigrante.
- SEOSP: Solicita o fechamento do buraco aberto na Rua Getúlio Vargas, no bairro Campestre sentido Olarias.
- SEOSP: Conserto de uma cratera na Rua Paulo Emilio Thiesen, entrando no bairro Olarias, perto do Bar da Rejane.

SERGIO LUIZ KNIPHOFF (Req. 223/2020)

Req. 223/2020 – Solicita espaço para falar sobre a situação da Covid e suas repercussões na vida das pessoas, na cidade de Lajeado e região, bem como na situação da ESF do Bairro Conservas e UBS no Morro 25 e sobre o possível retorno às aulas nas escolas privadas e públicas no município de Lajeado.

ANTÔNIO MARCOS SCHEFER (Req. 224 e 225/2020 e Ind. 051)

Req. 224/2020 – Solicita ao Poder Executivo, que sejam tomadas as devidas providências quanto a diminuição dos horários de circulação dos transportes públicos no município, visto que segundo informações de usuários há um intervalo de mais de 1 hora entre cada um, o que está gerando a aglomeração de pessoas nos mesmos, e assim um perigo eminente de contaminação do COVID-19 a todos.

Req. 225/2020 – Requer o envio de ofício a Companhia Riograndense de Saneamento, solicitando que sejam tomadas as devidas providências quanto ao calçamento que foi retirado na Rua Otelo Rosa, proximidades da caixa

d'água, visto que isso além de transtornos essa situação pode causar acidentes no local.

SEOSP: Solicita a substituição de lâmpadas queimadas Rua Hermino Dauernheimer, proximidades das residências nº 136 e nº 166, no bairro Campestre, visto a insegurança dos moradores que precisam trabalhar de manhã cedo.

SEOSP: Solicita a colocação de placa de sinalização "PARE" nas ruas citadas abaixo, pois os moradores reclamam do perigo de acidentes nestes locais:

- Interseção entre a Rua Jandir Araujo com a Rua Arnaldo Sbaraini, no bairro Jardim do Cedro.
- Na Av. Henrique Stein Filho, no bairro Jardim do Cedro.

SEOSP/SAURB: Recolhimento de lixo verde nos endereços citados abaixo, pois além de obstruir a passagem estão causando a proliferação de animais e insetos nestes locais:

- Rua Delfino Costa, proximidades das residências nº 257 e nº 154, no bairro Conservas.
- Interseção entre a Rua Guanabara e a Rua Leopoldo Schneider, no bairro Santo André.
- Interseção entre a Rua Santa Catarina e a Rua José Romualdo Schnorr, no bairro Santo André.

SEOSP: Solicita a colocação de bocas de lobo na Rua Jacob Augusto Purper no bairro Floresta, visto que os moradores reclamam de que em dias de chuva a mesma ficar alagada, pois não há local para a água escoar.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 26 de maio de 2020.